

# ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

## SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de SET/2015, pelo índice mensal (IGP-M FVG)

outubro/2015

| <b>TABELA I Consultas e Pareceres</b>    |  |          |
|--|--|----------|
| 1 - Verbal                               |  |          |
| 1.1 - Sem litígio - cada uma             |  | 881,38   |
| 1.2 - Em discussão ou litígio - cada uma |  | 2.027,18 |
| 2 - Escrita (parecer)                    |  | 6.522,23 |

| <b>TABELA II Diligências Profissionais Avulsas</b>   |  |          |
|--|--|----------|
| 1 - Acompanhar cliente a cartório extrajudicial, por vez   |  | 881,38   |
| 2 - Acompanhar cliente a cartório judicial, por vez  |  | 1.145,80 |
| 3 - Acompanhar cliente a audiência:  |  |          |
| 3.1 - No cível - cada vez  |  | 1.674,63 |
| 3.2 - Na esfera administrativa - cada vez  |  | 881,38   |
| 3.3 - Na repartição policial - cada vez  |  | 2.027,18 |
| 4 - Requerimento ou petições avulsas - cada  |  | 705,11   |
| 4.1 - Em assunto civil não-litigioso - cada  |  | 705,11   |
| 4.2 - Em assunto civil litigioso - cada  |  | 1.145,80 |
| 4.3 - Em questões de caráter penal - cada  |  | 2.027,18 |
| 4.4 - Em assuntos administrativos não-contenciosos - cada  |  | 705,11   |
| 4.5 - Em assuntos administrativos de caráter contencioso - cada  |  | 1.145,80 |
| 5 - Assistência as escrituras públicas:  |  |          |
| 5.1 - De caráter meramente consultivo  |  | 705,11   |
| 5.2 - Por nomeação judicial  |  | 352,55   |
| 6 - Acompanhamento e diligências para exames pericia:  |  |          |
| 6.1 - De caráter administrativo  |  | 2.027,18 |
| 6.2 - De caráter judicial  |  | 2.291,59 |
| 6.3 - De caráter extrajudicial   |  | 1.145,80 |
| 7 - Exames de papéis, documentos e processos em repartições públicas extrajudiciais  |  | 705,11   |
| 8 - Idem em repartições públicas judiciais   |  | 1.145,80 |
| 9 - Pedidos de certidões   |  | 352,55   |
| 10 - Obtenção de documentos, em quaisquer repartições, por meio de cópias reprográficas  |  | 352,55   |
| <b>Obs.: Os valores desta TABELA serão absorvidos (compensados) com os honorários específicos, se o Advogado for contratado para as medidas judiciais ou extrajudiciais.</b> |  |          |

| <b>TABELA III Elaboração de Contratos, Distratos e Minutas</b>   |  |                                      |
|--|--|--------------------------------------|
| 1 - De sociedade anônimas  |  | 9.783,34                             |
| 2 - De sociedades por quotas de responsabilidade limitada e assemelhadas   |  | 6.522,23                             |
| 3 - De sociedades e associações civis  |  | 6.522,23                             |
| 4 - De fundações   |  | 6.522,23                             |
| 5 - De loteamentos e respectivos memoriais   |  | 51.560,86                            |
| 6 - De locação e arrendamento:   |  |                                      |
| 6.1 - Para fins residenciais   |  | Metade do valor de um mês de aluguel |
| 6.2 - Para fins não residenciais   |  | 3/4 do valor de um mês de aluguel    |
| <b>Obs.: Tanto o locador quanto o locatário pagarão os valores estabelecidos na ocasião da assinatura do contrato.</b> |  |                                      |
| 7 - Comodato, cessão e outros contratos inominados:  |  |                                      |
| 7.1 - Para fins residenciais   |  | 705,11                               |
| 7.2 - Para fins não residenciais   |  | 1.145,80                             |
| 7.3 - De promessa de compra e venda de coisa móvel   |  | 705,11                               |

# ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

## SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### Tabelas de Honorários

| Atualização, até o mês de SET/2015, pelo índice mensal (IGP-M FVG)                     |  | outubro/2015 |
|--|--|--------------|
| 7.4 - De promessa de compra e venda de coisa imóvel                                    |  | 1.145,80     |
| 7.5 - De reserva de domínio de coisa móvel   |  | 705,11       |
| 7.6 - De alienação com garantia fiDVciária   |  | 1.145,80     |
| 7.7 - De fiança  |  | 705,11       |
| 7.8 - De aforamento e enfiteuse  |  | 1.145,80     |
| 7.9 - De concubinato   |  | 1.145,80     |
| 7.10 - De cessão de créditos ou de direitos  |  | 705,11       |
| 7.11 - De sub-rogação  |  | 705,11       |
| 7.12 - De hipoteca   |  | 1.145,80     |
| 8 - De Doação  |  | 2.027,18     |
| 9 - Minutas de testamentos, testamentos particulares ou codicilos                      |  | 2.467,87     |
| 10 - De outros negócios jurídicos  |  | 2.027,18     |
| <b>Obs.: Para Minutas, Contratos, etc. Sobre Condomínios, vide Tabela Condomínios.</b> |  |              |

| <b>TABELA IV Acordos Extrajudiciais</b>                            |           |
|--|-----------|
| <b>Obs.: OBS: 10% do valor do acordo com os seguintes MÍNIMOS:</b> |           |
| 1 - Até o valor de 1 salário-mínimo                                | 88,14     |
| 2 - Acima de 1 salário-mínimo até 3 salários-mínimos               | 176,28    |
| 3 - Acima de 3 salários-mínimos até 5 salários-mínimos             | 352,55    |
| 4 - Acima de 5 salários-mínimos até 10 salários-mínimos            | 705,11    |
| 5 - Acima de 10 salários-mínimos até 30 salários-mínimos           | 1.145,80  |
| 6 - Acima de 30 salários-mínimos até 50 salários-mínimos           | 2.027,18  |
| 7 - Acima de 50 salários-mínimos até 100 salários-mínimos          | 3.966,22  |
| 8 - Acima de 100 salários-mínimos até 500 salários-mínimos         | 5.288,29  |
| 9 - Acima de 500 salários-mínimos até 1000 salários-mínimos        | 6.522,23  |
| 10 - Acima de 1.000 salários-mínimos até 5.000 salários-mínimos    | 12.780,04 |
| 11 - Acima de 5000 salários-mínimos                                | 13.044,46 |
| 12 - De valor inestimável  | 1.145,80  |

| <b>TABELA V Viagens e Diárias</b>   |        |
|---|--------|
| 1 - A diária profissional, independentemente das despesas de transporte, alimentação e estadia será no MÍNIMO de:   | 705,11 |
| 2 - Locomoção: o correspondente ao valor da passagem de avião (ida e volta), ou, não existindo linha aérea, o valor correspondente à quilometragem rodada por táxi ou automóvel de aluguel.   |        |
| 3 - As diárias profissionais e as despesas de viagem, transporte, alimentação e estadia são independentes dos honorários profissionais pelos serviços prestados, devendo ser antecipadas pelo constituinte, no equivalente Mínimo de 2 diárias. |        |

| <b>TABELA VI Advocacia mensal ou de partido</b>  |          |
|--|----------|
| 1 - Sem vínculo empregatício e SEM obrigação de cumprimento de horário de atendimento:   |          |
| 1.1 - Em caráter meramente consultivo  | 2.027,18 |
| 1.2 - Com assistência total na comarca da sede do advogado   | 3.261,11 |
| 1.3 - Com assistência total em comarcas fora da sede do advogado, independentemente de despesas de diárias profissionais, diárias de estadia, alimentação e transporte | 3.966,22 |
| 2 - Com vínculo empregatício, com 4 horas diárias ou 20 horas semanais   | 3.966,22 |
| 3 - Com vínculo empregatício, inferior a 4 horas diárias ou 20 horas semanais, por hora diária ou fração   | 705,11   |
| 4 - Com vínculo empregatício, por hora ou fração excedente às 04 horas diárias ou 20 horas semanais (MAIS)   | 88,14    |
| <b>Obs.: Caso os serviços tenham que ser prestados fora da sede, aplica-se mais a Tabela Viagens e Diárias.</b>  |          |

# ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

## SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### Tabelas de Honorários

| Atualização, até o mês de SET/2015, pelo índice mensal (IGP-M FVG) |   | outubro/2015  |
|--|---|---|
| <b>TABELA VII</b>  | <b>Condomínios</b>  |   |
|  | 1 - Convenção ou regulamento interno até 10 unidades  | 1.145,80  |
|  | 1.1 - Por unidade que crescer   | 88,14   |
|  | 2 - Alteração de convenção ou de regulamento interno  |   |
|  | 3 - Outros contratos condominiais   | 1.145,80  |
|  | 4 - Representação em assembleias, para cada condômino   | 528,83  |
|  | <b>Obs.: Providenciamento do registro público do contrato, alteração, estatuto, regimento, regulamento, incorporação etc., se o advogado elaborou o documento, deverá ser remunerado com mais o MÍNIMO de 62% do item 1 (Convenção), se não o elaborou, o honorário deverá ser no MÍNIMO de 215% do item 1 (Convenção).</b> |   |
| <b>TABELA VIII</b>   | <b>Naturalização e Cidadania</b>  |   |
|  | 1 - Aquisição de nacionalidade  |   |
|  | 1.1 - Naturalização   | 3.261,11  |
|  | 1.2 - Com recursos  | 3.437,39  |
|  | 2 - Defesa contra a perda de nacionalidade  | 42.394,49   |
|  | 3 - Recursos inominados   | 19.566,69   |
|  | 4 - Defesa na expulsão, banimento, extradição   | 13.044,46   |
|  | 5 - Pedido de permanência e assemelhados  | 4.935,74  |
| <b>TABELA IX</b>   | <b>Vistos em Contratos Comerciais</b>   |   |
|  | 1 - De capital até 40 salários-mínimos  | 1.498,35  |
|  | 2 - De capital até 80 salários-mínimos  | 1.850,90  |
|  | 3 - De capital até 160 salários-mínimos   | 2.291,59  |
|  | 4 - De capital até 320 salários-mínimos   | 2.644,15  |
|  | 5 - De capital até 640 salários-mínimos   | 2.996,70  |
|  | 6 - De capital acima de 640 salários-mínimos  | 3.613,67  |
|  | 7 - Alteração de contratos  | 1.145,80  |
|  | 8 - Distratos comerciais - 1/6 parte do valor dos honorários correspondentes aos contratos de capital respectivos   | 1.145,80  |
|  | 9 - Consolidação de contratos sociais   | O mesmo valor dos honorários estabelecidos para os contratos, sendo o valor MÍNIMO do item 7 (Alteração de Contratos) |
|  | 10 - Fusão, cisão, incorporação, transformação - 1/2 do valor dos honorários estabelecidos para os contratos  | 1.145,80  |
|  | 11 - Atos constitutivos de sociedades anônimas de capital aberto, fechado ou autorizado   | 2.644,15  |
|  | 12 - Atos constitutivos de cooperativas   | 2.291,59  |
| <b>TABELA X</b>  | <b>Defesas em Inquéritos Administrativos</b>  |   |
|  | 1 - Em que caiba demissão   | 13.666,98   |
|  | 2 - Nos demais casos  | 3.416,73  |
|  | 3 - Recursos cada   | 2.585,64  |
|  | 4 - Medidas cautelares administrativas  | 2.123,92  |
|  | 5 - Exames periciais administrativos (e quesitos)   | 1.200,48  |
| <b>TABELA XI</b>   | <b>Medidas Cautelares Cíveis</b>  |   |
|  | 1 - Medidas cautelares específicas  | 2.123,92  |
|  | 2 - Notificação, interpelação e protesto ou sustação de protesto  | 1.200,48  |

# ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

## SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### Tabelas de Honorários

| Atualização, até o mês de SET/2015, pelo índice mensal (IGP-M FVG)   | outubro/2015 |
|--|--------------|
| 3 - Medida cautelar inominada  | 2.123,92     |
| <b>Obs.: 1. Se houver ação principal - MAIS o valor da Tabela específica.</b>  |              |
| <b>Obs.: 2. Não havendo ação principal em razão da cautelar ter atingido o objetivo da ação principal (cautelares satisfativas), os valores acima devem ser acrescidos de 50%.</b> |              |

#### TABELA XII Ações Cíveis

|  |           |
|--|-----------|
| 1 - Procedimento sumário:  |           |
| 1.1 - Procedimento em razão do Valor da Causa:   |           |
| 1.1.1 - 20% sobre o valor da condenação, (com os consectários dos Juros e Correção Monetária), se vencedor o constituinte do Advogado contratado (MÍNIMO de)   | 3.261,11  |
| 1.1.2 - 20% sobre o valor da causa, se vencido o constituinte do advogado contratado (MÍNIMO de)   | 2.644,15  |
| 1.2 - Procedimento em Razão da Matéria:  |           |
| 1.2.1 - Quando o valor da causa não exceder a 60 vezes o salário-mínimo, os mesmos honorários do item 1.1 supra e seus subitens (MÍNIMO de)  | 3.261,11  |
| 1.2.2 - Quando o valor da causa exceder a 60 vezes o salário-mínimo: 20% sobre o valor da condenação (com os consectários dos juros e correção monetária), se vencedor o constituinte, e se vencido o constituinte, 20% sobre o valor da causa (MÍNIMO de) | 2.996,70  |
| 2 - Outros Procedimentos:  |           |
| 2.1 - Ação Possessória   | 4.935,74  |
| 2.2 - Ação de Usucapião:   |           |
| 2.2.1 - Propriedade nua  | 8.196,85  |
| 2.2.2 - Com benfeitorias ou rentável   | 9.783,34  |
| 2.3 - Ação de divisão ou de demarcação   | 9.783,34  |
| 2.3.1 - Cumuladas (Mais)   | 3.261,11  |
| 2.4 - Ação de renúncia de Obra Nova  | 3.966,22  |
| 2.5 - Ação Popular   | 9.783,34  |
| 2.6 - Ação Rescisória  | 11.457,97 |
| 2.7 - Ação de Prestação de Contas:   |           |
| 2.7.1 - Pela primeira fase   | 2.027,18  |
| 2.7.2 - Pela segunda fase  | 1.674,63  |
| <b>Obs.: 1. Ao advogado do CREDOR deverá ser pago MAIS o percentual de 10% sobre o valor do saldo RECEBIDO, independente da verba honorária da sucumbência.</b>  |           |
| <b>Obs.: 2. Ao advogado do DEVEDOR deverá ser pago MAIS o percentual de 5% sobre o valor do saldo pago.</b>  |           |
| 2.8 - Embargos de Terceiro   | 1.674,63  |
| 2.9 - Ação de Desapropriação:  |           |
| 2.9.1 - Propriedade rural nua  | 2.996,70  |
| 2.9.2 - Propriedade rural com benfeitorias ou rentável   | 13.044,46 |
| 2.9.3 - Propriedade urbana, sem benfeitorias   | 11.457,97 |
| 2.9.4 - Propriedade urbana, com benfeitorias   | 14.719,08 |
| 2.10 - Ação Reivindicatória  | 9.783,34  |
| 2.11 - Outras ações ordinárias ou outras ações que sejam convoladas em ordinárias  | 6.522,23  |
| 2.12 - Procedimento especial de jurisdição voluntária (quando não constar de tabela específica)  | 1.674,63  |
| 2.13 - Procedimento especial de jurisdição contenciosa (quando não constar de tabela específica)   | 3.261,11  |
| 2.14 - Outras súplicas ou pedidos avulsos  | 1.057,66  |
| 2.15 - Quando houver Reconvenção:  |           |
| 2.15.1 - Pelo reconvinte - mais o valor MÍNIMO de  | 1.674,63  |
| 2.15.2 - Pelo reconvindo - mais o valor MÍNIMO de  | 1.145,80  |
| 2.16 - Exceções (em apartado)  | 881,38    |
| 2.17 - Outros incidentes (em apartado ou não)  | 705,11    |

# ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

## SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### Tabelas de Honorários

| Atualização, até o mês de SET/2015, pelo índice mensal (IGP-M FVG)   | outubro/2015  |
|--|---|
| 2.18 - Intervenção de terceiros:   |   |
| 2.18.1 - Como interveniente  | 2.027,18  |
| 2.18.2 - Como demandado  | 2.027,18  |
| 2.19 - Litisconsórcio e assistência, quando não houver tabela específica para a natureza do procedimento                             | 2.027,18  |
| 2.19.1 - Simples pedido, fazendo das razões do litigante inicial, a razão do litisconsorte ou assistente                             | 705,11  |
| 2.20 - Ação declaratória:  |   |
| 2.20.1 - Autônoma  | 2.027,18  |
| 2.20.2 - Incidental  | 1.145,80  |
| 2.21 - Processo de execução por quantia certa - Título Extrajudicial:  |   |
| 2.21.1 - Pelo credor - 10% da execução, atualizada de acordo com os encargos pactuados (MÍNIMO de)                                   | 1.674,63  |
| 2.21.2 - Pelo devedor -10% da execução, atualizada de acordo com os encargos pactuados (MÍNIMO de)                                   | 1.057,66  |
| 2.22 - Processo de execução por quantia certa - Título Judicial  |   |
| 2.22.1 - Pelo credor, se o advogado atuou no processo de cognição (mais)   | 1.674,63  |
| 2.22.2 - Pelo devedor se o advogado atuou no processo de mais cognição   | 881,38  |
| 2.22.3 - Por qualquer das partes, se o advogado não atuou no processo de cognição  | 2.467,87  |
| 2.23 - Processo de execução para entrega de coisa  | Aplicam-se as mesmas tabelas do nº 2.21 e seus subitens, conforme o caso. |
| 2.24 - Processo de execução da obrigação de fazer ou de não fazer  | Aplicam-se as mesmas tabelas do nº 2.21 e seus subitens, conforme o caso. |
| 2.25 -Embargos do Devedor - Título Extrajudicial:  |   |
| 2.25.1 - Pelo credor - 10% sobre o valor contestado, atualizado de acordo com os encargos pactuados (MÍNIMO de)                      | 1.674,63  |
| 2.25.2- Pelo devedor - 10% sobre o valor contestado, atualizado de acordo com os encargos pactuados (MÍNIMO de)                      | 1.057,66  |
| 2.26 - Embargos do Devedor - Título Judicial   |   |
| 2.26.1 - Pelo credor - 10% sobre o valor contestado, atualizado de acordo com a decisão judicial e a legislação em vigor (MÍNIMO de) | 1.674,63  |
| 2.26.2 - Pelo devedor -10% sobre o valor contestado, atualizado de acordo com a decisão judicial e a legislação em vigor (MÍNIMO de) | 1.057,66  |
| 2.27 - Embargos do Devedor - Obrigação de entrega de coisa, de fazer ou de não fazer:  |   |
| 2.27.1 - Pelo credor (MÍNIMO de)   | 1.674,63  |
| 2.27.2 - Pelo devedor (MÍNIMO de)  | 1.057,66  |
| 2.28 - Monitória   | 1.057,66  |
| 2.29 - Processo de insolvência civil:  |   |
| 2.29.1 - Pelo credor   | 9.783,34  |
| 2.29.2 - Pelo devedor  | 4.935,74  |
| 2.29.3 - Habilitação de crédito, sem impugnação  | 705,11  |
| 2.29.4 - Habilitação de crédito, com impugnação  | 1.057,66  |
| 2.29.5 - Habilitação retardatária  | 705,11  |
| <b>Obs.: 1. Além desta, há outras tabelas específicas para algumas ações cíveis.</b>   |   |

# ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

## SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de SET/2015, pelo índice mensal (IGP-M FVG)

outubro/2015

**Obs.: 2. Os honorários fixados nesta Tabela devem remunerar o advogado de qualquer das partes, quando não houver previsão específica para a remuneração de cada advogado.**

**Obs.: 3. Em caso de denúncia da lide, aplica-se o mesmo valor estabelecido para a ação principal.**

**Obs.: 4. Esta tabela remunera os serviços do advogado independentemente da verba honorária da sucumbência, que também lhe pertencerá.**

| TABELA XIII | <b>Despejos e Inquilinatos</b>  |          |
|-------------|---|----------|
|             | 1- Ação de Despejo:   |          |
|             | 1.1 - pelo locador ou sublocador:   |          |
|             | 1.1.1 - Por falta de pagamento 10% sobre o valor de débito (MÍNIMO de)  | 1.674,63 |
|             | 1.1.2 - por outra infração legal ou contratual - 10% sobre o valor da causa (MÍNIMO de)   | 2.027,18 |
|             | 1.1.3 - Por outros fundamentos - 10% sobre o valor da causa (MÍNIMO de)   | 2.027,18 |
|             | 1.2 - Pelo locatário ou sublocatário:   |          |
|             | 1.2.1 - Purgação de Mora - 10% sobre o total do débito (MÍNIMO de)  | 352,55   |
|             | 1.2.2 - Contestação:  |          |
|             | Por falta de pagamento  | 1.145,80 |
|             | Por outros motivos  | 1.674,63 |
|             | 1.2.3 - Pedido de prazo para desocupação de imóvel  | 352,55   |
|             | 1.2.4 - Retenção por benfeitorias   | 1.674,63 |
|             | 1.2.5 - Pedido de restituição de depósito ou caução   | 705,11   |
|             | 2 - Revisão, arbitramento e reajuste de aluguéis:   |          |
|             | 2.1 - Pelo locador ou sublocador - 10% sobre o cálculo final (MÍNIMO de)  | 3.261,11 |
|             | 2.2 - Pelo locatário ou sublocatário  | 2.027,18 |
|             | 3 - Ação renovatória de locação   | 5.905,26 |
|             | 4 - Contratos referentes a locação e inquilinato, o mesmo critério adotado na Tabela de Elaboração de Contratos, Distratos e Minutas  |          |
|             | 5 - Fiança - extinção ou substituição   | 881,38   |
|             | 6 - Ação de consignação em pagamento de aluguéis:   |          |
|             | 6.1 - Propositura 10% p/valor da oferta (MÍNIMO de)   | 1.674,63 |
|             | 6.2 - Contestação   | 1.145,80 |
|             | <b>Obs.: 1. Os honorários fixados nesta Tabela devem remunerar o advogado de qualquer das partes, quando não houver previsão específica para a remuneração de cada advogado.</b>                      |          |
|             | <b>Obs.: 2. Em caso de denúncia da lide aplica-se o mesmo valor estabelecido para a ação principal.</b>   |          |
|             | <b>Obs.: 3. Esta tabela remunera os serviços do advogado independentemente da verba honorária da sucumbência, que também lhe pertencerá caso não haja contrato escrito estabelecendo o contrário.</b> |          |

| TABELA XIV | <b>Advocacia no Juízo de Família e Juízo de Registro Civil</b>                  |          |
|------------|---|----------|
|            | 1 - Justificação de nascimento, casamento ou óbito pelo pedido e acompanhamento | 1.057,66 |
|            | 2 - Retificação, cancelamento, restauração ou suprimento civil                  | 1.674,63 |
|            | 3 - Alvará de suprimento de consentimento de outorga                            | 1.674,63 |
|            | 4 - Outros alvarás  | 1.145,80 |
|            | 5 - Legitimação de filhos:  |          |
|            | 5.1 - extrajudicial - pela minuta ou assistência à escritura de legitimação     | 1.145,80 |
|            | 5.2 - judicial  | 2.027,18 |
|            | 6 - Adoção:   |          |
|            | 6.1 - Por escritura pública   | 881,38   |
|            | 6.2 - Por procedimento judicial   | 2.027,18 |
|            | 7 - Reconhecimento de filhos:   |          |
|            | 7.1 - Por escritura pública   | 881,38   |

# ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

## SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### Tabelas de Honorários

| Atualização, até o mês de SET/2015, pelo índice mensal (IGP-M FVG)   | outubro/2015   |
|--|--|
| 7.2 - Por procedimento judicial  | 2.027,18   |
| 7.3 - Por procedimento administrativo - cartorário   | 1.145,80   |
| 8 - Tutela e guarda de menores:  |  |
| 8.1 - Por escritura pública  | 881,38   |
| 8.2 - Em juízo   | 2.027,18   |
| 9 - Busca e apreensão:   |  |
| 9.1 - Havendo caráter econômico  | 2.467,87   |
| 9.2 - Sem valor econômico  | 1.145,80   |
| 10 - Pátrio poder:   |  |
| 10.1 - Destituição   | 2.027,18   |
| 10.2 - Renúncia ou desistência   | 1.674,63   |
| 11 - Venda judicial de bens de menores   | 2.644,15   |
| 12 - Interdição  | 3.261,11   |
| 13 - Separação judicial:   |  |
| 13.1 - Amigável - sem bens a partilhar   | 5.905,26   |
| 13.2 - Amigável - com bens, mas com partilha acordada na inicial   | Item 13.1 mais<br>5% sobre o valor<br>dos bens   |
| 13.3 - Amigável - com bens, porém sem acordo referente a partilha  | Item 13.1 mais<br>5% sobre o valor<br>dos bens   |
| 13.4 - Litigiosa - sem bens a partilhar  | 6.874,78   |
| 13.5 - Litigiosa - com bens a partilhar  | Item 13.4 mais<br>5% sobre o valor<br>dos bens   |
| 13.6 - Litigiosa - que se transforma em separação amigável   | 3.966,22   |
| <b>Obs.: Se tiver bens a partilhar, aplica-se a disposição final dos subitens 13.2 ou 13.3, conforme o caso.</b>     |  |
| 13.7 - Quando houver RECONVENÇÃO (MAIS)  | 1.674,63   |
| 14 - Conversão de separação judicial em divórcio:  |  |
| 14.1 - Conversão amigável  | 2.996,70   |
| 14.2 - Conversão litigiosa   | 3.966,22   |
| <b>Obs.: Ainda, havendo bens a partilhar, aplica-se a disposição final do subitem 13.2 ou 13.3, conforme o caso.</b> |  |
| 15 - Divórcio direto:  |  |
| 15.1 - Amigável  | 4.935,74   |
| 15.1.1 - Com bens a partilhar  | Item 15.1 mais<br>5% sobre o valor<br>dos bens, se a<br>partilha for,<br>também,<br>amigável |
| 15.1.2 - Com bens a partilhar  | Item 15.1 mais<br>10% sobre o<br>valor dos bens,<br>se a partilha for<br>judicial            |
| 15.2 - Amigável, que se torna litigioso  | 5.728,98   |
| <b>Obs.: Havendo bens a partilhar, aplicam-se os subitens 15.1.1 e 15.1.2, conforme o caso.</b>                      |  |
| 16 - Divórcio litigioso  | 6.522,23   |
| <b>Obs.: Havendo bens a partilhar, aplicam-se os subitens 15.1.1 ou 15.1.2, conforme o caso.</b>                     |  |

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Tabelas de Honorários**

| Atualização, até o mês de SET/2015, pelo índice mensal (IGP-M FVG)   |  | outubro/2015  |
|--|--|---|
| 17 - Partilha de bens em Separação Judicial ou divórcio, quando o advogado não tiver patrocinado a causa originária                                |  | 5% sobre o valor dos bens, com o valor MÍNIMO do item 12  |
| 18 - Havendo reconvenção na ação de divórcio (Item 17 MAIS)  |  | 1.674,63  |
| 19 - Restabelecimento de sociedade conjugal  |  | 2.027,18  |
| 20 - Alimentos:  |  |   |
| 20.1 - Pelo credor   |  | 10% sobre seis meses de pensão, com o valor MÍNIMO do item 14.1   |
| 20.2 - Pelo devedor  |  | 5% sobre o débito, com o valor MÍNIMO do item 9.1   |
| 20.3 - Quando o acionado deixar de pagar a pensão por decisão judicial transitada em julgado   |  | 10% sobre 12 prestações pedidas, com o valor MÍNIMO do item 11  |
| 20.4 - Execução de sentença de alimentos:  |  |   |
| 20.4.1 - Pelo credor   |  | 10% sobre a verba que receber, com o valor MÍNIMO do item 18  |
| 20.4.2 - Pelo devedor  |  | 5% sobre a verba que pagar, com o valor MÍNIMO do item 9.2  |
| <b>Obs.: Se o advogado for o mesmo que patrocinou causa originária, deverão os valores estabelecidos neste item 20.4 serem reDVzidos à metade.</b> |  |   |
| 20.5 - Habeas Corpus, Mandado de Segurança, ou Relaxamento de prisão:  |  |   |
| 20.5.1 - Pelo pedido   |  | 2.996,70  |
| 20.5.2 - Pelo êxito (Item 20.5.1 mais o MÍNIMO de)   |  | 1.145,80  |
| 20.6 - Revisão, Aumento ou ReDVção de pensão   |  | 10% da parte reDVzida ou aumentada se deferida; ao advogado, em ambos os casos, com o valor MÍNIMO do item 20.5.1 |
| 21 - Outros incidentes ou pedidos referentes a alimentos   |  | 2.467,87  |
| 22 - Guarda e Posse de menores:  |  |   |
| 22.1 - Pelo pedido   |  | 2.467,87  |
| 22.2 - Pela defesa   |  | 2.027,18  |
| 23 - Regulamentação de Visitas:  |  |   |
| 23.1 - Pedido ou defesa  |  | 2.467,87  |
| 23.2 - Modificação da regulamentação   |  | 2.027,18  |



# ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

## SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### Tabelas de Honorários

| Atualização, até o mês de SET/2015, pelo índice mensal (IGP-M FVG)   |  | outubro/2015   |
|--|--|--|
| 24 - Anulação de Casamento:  |  |  |
| 24.1 - Sem bens (MÍNIMO de)  |  | 8.196,85   |
| 24.2 - Com bens a partilhar  |  | 10% sobre a<br>meação do<br>cliente, com o<br>valor MÍNIMO do<br>item 12 |
| 25 - Emancipação   |  | 2.027,18   |
| 26 - Processos de valor inestimável  |  | 2.027,18   |
| 27 - Ação de Investigação de Paternidade:  |  |  |
| 27.1 - Não cumulada com petição de herança   |  | 5.905,26   |
| 27.2 - Cumulada com petição de herança   |  | 7.491,75   |
| <b>Obs.: Ao advogado do constituinte vencedor: mais 8% sobre o quinhão.</b>  |  |  |
| 28 - Ação negatória de paternidade   |  | 5.905,26   |
| 29 - Extinção de punibilidade pelo casamento com a ofendida  |  | 2.467,87   |
| 30 - Retificações de áreas e confrontações de imóveis em inventário e partilha em dissolução de sociedade conjugal   |  | Valor MÍNIMO<br>do item 20.5.1   |
| 31- Retificação de partilha nos mesmos casos acima:  |  |  |
| 31.1 - Por via administrativa  |  | 2.291,59   |
| 31.2 - Por via litigiosa   |  | 3.261,11   |
| 32 - Outras atividades no foro de família não previstas nesta Tabela   |  | 2.027,18   |
| <b>Obs.: 1 - Os honorários desta Tabela devem remunerar o advogado de qualquer das partes, quando não houver previsão específica para tanto.</b>   |  |  |
| <b>Obs.: 2 - Em caso de denúncia da lide, aplica-se a mesma Tabela de ação.</b>  |  |  |
| <b>Obs.: 3 - Esta tabela remunera os serviços do advogado independentemente da verba honoratória da sucumbência, que também lhe pertencerá caso não haja contrato escrito estabelecendo o contrário.</b> |  |  |

| TABELA XV | Advocacia no Juízo Orfanológico                      |  |
|-----------|--|--|
|           | 1 - Pelo inventariante, sobre a sua meação:          |  |
|           | 1.1 - Acervo do espólio até 20 salários-mínimos      | 2.027,18   |
|           | 1.2 - de 20 salários-mínimos a 50 salários-mínimos   | 2.644,15   |
|           | 1.3 - de 50 salários-mínimos a 100 salários-mínimos  | 4.318,77   |
|           | 1.4 - de 100 salários-mínimos a 500 salários-mínimos | 5.552,71   |
|           | 1.5 - Acima de 500 salários-mínimos                  | 3% sobre o valor<br>da meação +<br>valor do item 1<br>da Tabela IV,<br>para cada valor<br>de 100 salários<br>mínimos ou<br>fração, sobre a<br>meação |
|           | 2 - Para cada herdeiro ou cessionário                | O mesmo<br>critério usado<br>para o<br>inventariante do<br>que couber no<br>quinhão do<br>herdeiro ou<br>cessionário                                 |

# ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

## SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### Tabelas de Honorários

| Atualização, até o mês de SET/2015, pelo índice mensal (IGP-M FVG)  |  | outubro/2015  |
|---|--|---|
| 3 - Não havendo acordo entre os interessados - inventariante, herdeiro ou cessionário                           |  | Acrescer mais 3% sobre os honorários calculados, para a meação ou quinhão em discussões |
| 4 - Retificação de área e confrontações de imóveis do espólio com interpretação de mapas ou croquis             |  | 2.467,87  |
| 5 - Retificação de partilha:  |  |   |
| 5.1 - Simples   |  | 1.674,63  |
| 5.2 - Havendo recurso (Item 5.1 mais o MÍNIMO de)   |  | 705,11  |
| 5.3 - Através de ação rescisória de partilha  |  | 4.935,74  |
| 6 - Venda, transação, doação ou permuta em inventário ou arrolamento  |  | 3.261,11  |
| 7 - Locação, arrendamento, comodato, de bens em inventário - usar o mesmo critério dos contratos de inquilinato |  | Ver Tabela III  |
| 8 - Usufruto e fideicomisso   |  | 2.908,56  |
| 9 - Testamento e Codicilo - registro e inscrição  |  | 2.467,87  |

| TABELA XVI | Falências e Concordatas  |   |
|------------|--|---|
|            | 1 - Requerimento de falência:  |   |
|            | 1.1 - Com a decretação da quebra   | 10% sobre o valor do crédito ajuizado, com o valor MÍNIMO do item 6.1 |
|            | 1.2 - Fazendo o requerimento para pagamento  | 1.674,63  |
|            | 1.3 - Sendo julgado improcedente o pedido de falência  | 2.027,18  |
|            | 2 - Requerimento de concordata   | Aplicam-se os subitens acima, conforme o caso                         |
|            | 3 - Pedidos de restituição, reivindicação e embargos de terceiro:  |   |
|            | 3.1 - Sem impugnação   | 1.145,80  |
|            | 3.2 - Havendo impugnação ou contestação  | 1.674,63  |
|            | 4 - Habilitação de crédito:  |   |
|            | 4.1 - Sem impugnação   | 705,11  |
|            | 4.2 - Havendo impugnação   | 1.057,66  |
|            | 5 - Habilitação retardatária   | 705,11  |
|            | 6 - Embargos à falência  | 2.027,18  |
|            | 6.1 - Com a procedência dos embargos   | 3.261,11  |
|            | 7 - Arguição de matéria relevante pelo devedor   | 1.057,66  |
|            | 8 - Extinção de falência   | 2.996,70  |
|            | 9 - Arguição de falsidade  | 1.674,63  |
|            | 10 - Assistência ao falido   | 2.996,70  |
|            | 11 - Assistência ao comissário da concordata   | 2.996,70  |
|            | 12 - Assistência ao síndico  | 3.261,11  |
|            | 13 - Extinção de concordata  | 2.644,15  |
|            | 14 - Interdição do falido ou concordatário   | 2.644,15  |
|            | <b>Obs.: 1 - Quando houver condenação em verba honoratícia na sucumbência, esta também, pertencerá ao advogado da parte vencedora.</b> |   |
|            | <b>Obs.: 2 - O percentual do item 1.1 incidirá sobre o valor do crédito ajuizado.</b>  |   |

# ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

## SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### Tabelas de Honorários

| Atualização, até o mês de SET/2015, pelo índice mensal (IGP-M FVG)  |   | outubro/2015              |
|---|---|---------------------------|
| <b>TABELA XVII</b>  | <b>Cartas Precatórias e Rogatórias</b>  |                           |
|   | 1 - Por substabelecimento:  |                           |
|   | 1.1 - Para fins de citação ou intimação   | 1.145,80                  |
|   | 1.2 - Para fins de penhora e arrestamento de bens   | 2.027,18                  |
|   | 1.3 - Para fins inquiritórios administrativos, cada audiência   | 881,38                    |
|   | 1.4 - Para fins inquiritórios judiciais, no cível na audiência  | 1.057,66                  |
|   | 1.5 - Para fins inquiritórios judiciais, em juízo criminal - cada audiência   | 1.145,80                  |
|   | 1.6 - Para busca e apreensão, no cível  | 1.145,80                  |
|   | 1.7 - Para fins de busca e apreensão, em juízo criminal   | 2.291,59                  |
|   | 1.8 - Para outros fins inominados e especiais   | 2.291,59                  |
|   | 1.9 - Para busca e apreensão de caráter administrativo  | 1.674,63                  |
| <b>TABELA XVIII</b>   | <b>Advocacia Fiscal</b>   |                           |
|   | A - No foro administrativo:   |                           |
|   | 1 - Defesa perante 1ª instância fiscal (10% sobre o valor que o autuado deixar de pagar sendo o MÍNIMO de)  | 4.935,74                  |
|   | 2 - O recurso para a 2ª instância fiscal (12% sobre o valor que o autuado deixar de pagar sendo o MÍNIMO de)  | 4.935,74                  |
|   | B - No foro judicial:   |                           |
|   | 1 - Embargos do devedor (10% - MÍNIMO de)   | 2.996,70                  |
|   | <b>Obs.: O percentual acima incide sobre o que o cliente deixar de pagar.</b>   |                           |
|   | 2 - Dação em pagamento  | 13.044,46                 |
|   | 3 - Embargos, na execução por carta   | 2.467,87                  |
|   | 4 - Exceção de incompetência de juízo   | 2.996,70                  |
|   | 5 - Exceção de suspeição ou outras  | 2.996,70                  |
|   | 6 - Pedido de parcelamento de débito  | 705,11                    |
|   | 7 - Embargos de declaração  | 705,11                    |
|   | 8 - Embargos infringentes   | 705,11                    |
|   | 9 - Embargos à adjudicação  | 2.467,87                  |
|   | 10 - Embargos de terceiros (MÍNIMO de)  | 2.467,87                  |
| 11 - Ação anulatória fiscal (MÍNIMO de)   | 3.261,11  |                           |
| 12 - Recurso de apelação em âmbito fiscal   | 2.467,87  |                           |
| 13 - Outras atividades não compreendidas acima  | 1.145,80  |                           |
| <b>Obs.: Mais a verba de sucumbência, quando houver.</b>  |   |                           |
| <b>TABELA XIX</b>   | <b>Advocacia Previdenciária</b>   |                           |
|   | 1 - Postulação administrativa:  |                           |
|   | 1.1 - Na 1ª instância   | 881,38                    |
|   | 1.2 - Havendo recurso   | 528,83                    |
|   | 1.3 - Havendo êxito   | Mínimo de 10% do item 1.2 |
|   | 2 - Postulação judicial de qualquer ação de caráter previdenciário (10% sobre o valor do pedido ou vantagem obtida, com o MÍNIMO de, mais a verba de sucumbência) | 2.467,87                  |
| <b>TABELA XX</b>  | <b>Acidentes de Trabalho</b>  |                           |
|   | 1 - 10% sobre a condenação (MÍNIMO de)  | 2.467,87                  |
|   | 2 - Êxito através de recursos de acidentes do trabalho  | 2.467,87                  |
|   | <b>Obs.: 1 - Quando houver condenação em verba honorária na sucumbência, esta também, pertencerá ao advogado da parte vencedora.</b>                              |                           |
| <b>Obs.: 2 - O êxito a que se refere o item 2 acima é quando o advogado não atuou no primeiro grau e o colega substabelecido foi vencido.</b> |   |                           |

# ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

## SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### Tabelas de Honorários

| Atualização, até o mês de SET/2015, pelo índice mensal (IGP-M FVG)  |  | outubro/2015   |
|---|--|--|
| <b>TABELA<br/>XXI</b>   | <b>Mandado de Segurança</b>  |  |
|   | 1 - Sem valor demandado  | 2.996,70   |
|   | 2 - Com valor demandado - cada um  |  |
|   | 2.1 - Pelo impetrante (10%, sendo o MÍNIMO de)   | 3.966,22   |
|   | 2.2 - Havendo litisconsortes (10% de cada litisconsorte MÍNIMO de)                       | 2.027,18   |
|   | 2.3 - Simples pedido, fazendo das razões do impetrante inicial, a razão do litisconsorte | 1.057,66   |
| <b>TABELA<br/>XXII</b>  | <b>Advocacia Trabalhista</b>   |  |
|   | 1 - Reclamação trabalhista ou defesa   | 20% sobre o valor do acordo ou condenação com o valor MÍNIMO do item 13          |
|   | 2 - Homologação de rescisão contratual   | 352,55   |
|   | 3 - Intervenção avulsa em qualquer assunto de caráter trabalhista:                       |  |
|   | 3.1 - Havendo valor  | Mínimo de 20% do item 3.2  |
|   | 3.2 - Não havendo valor declarado  | 705,11   |
|   | 4 - Dissídio individual plúrimo  | Cada parte pagará 20% sobre a condenação ou acordo com o valor MÍNIMO do item 13 |
|   | 5 - Inquérito por falta grave de empregado estável - pelo pedido ou defesa               | 3.261,11   |
|   | 6 - Dissídio coletivo:   |  |
|   | 6.1 - de natureza econômica procedente ou improcedente                                   | 20% sobre a vantagem pleiteada, com o valor MÍNIMO do item 14                    |
|   | 6.2 - de natureza não-econômica (MÍNIMO de)  | 2.644,15   |
|   | 7 - Embargos: do devedor de execução, penhora, terceiros                                 | 881,38   |
|   | 8 - promover execuções (10%, sendo o MÍNIMO de)  | 1.057,66   |
|   | 9 - Recurso ordinário  | 2.467,87   |
|   | 10 - Recurso de revista  | 2.467,87   |
|   | 11 - Recurso de agravo de petição  | 2.467,87   |
|   | 12 - Agravo de instrumento   | 2.027,18   |
|   | 13 - Alvará de levantamento em geral   | 528,83   |
|   | 14 - Recurso extraordinário  | 7.403,61   |
|   | 15 - Ação rescisória trabalhista   | 5.728,98   |
| 16 - Consultoria a Sindicatos Classistas, ver Tabela XXIII - Consultoria a Sindicatos Classistas, a seguir            |  |  |
| <b>Obs.: 1 - Os valores previstos nos itens acima são inacumuláveis, salvo ajuste escrito em contrário.</b>           |  |  |
| <b>Obs.: 2 - Pelo reclamado quando não houver previsão específica - 10% de pedido - MÍNIMO de 2 salários mínimos.</b> |  |  |
| <b>TABELA<br/>XXIII</b>   | <b>Consultoria a Sindicatos Classistas</b>   |  |
|   | 1 - Sem relação empregatícia:  |  |
|   | 1.1 - Para sindicato de empregados:  |  |
|   | 1.1.1 - Até 500 associados   | 1.145,80   |

# ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

## SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### Tabelas de Honorários

| Atualização, até o mês de SET/2015, pelo índice mensal (IGP-M FVG)   |  | outubro/2015 |
|--|--|--------------|
| 1.1.2 - de 500 a 1.000 associados  |  | 2.027,18     |
| 1.1.3 - Mais de 1.000 associados, por grupo de 500 ou fração de 500  |  | 3.613,67     |
| 1.2 - Para Sindicatos de Empregadores:   |  |              |
| 1.2.1 - Até 10 associados  |  | 2.027,18     |
| 1.2.2 - de 10 a 20 associados  |  | 2.644,15     |
| 1.2.3 - Mais de 20 associados, por grupo de 10 associados  |  | 3.613,67     |
| 1.3 - Para confederação de sindicatos:   |  |              |
| 1.3.1 - Sem relação empregatícia, até 5 sindicatos   |  | 3.666,55     |
| 1.3.2 - de 5 a 10 sindicatos   |  | 4.935,74     |
| 1.3.3 - Mais de 10 sindicatos - para cada grupo de 5 sindicatos ou fração de 5 sindicatos  |  | 2.467,87     |
| <b>Obs.: Em caso de viagens ou eventuais prestações de serviço fora da sede, aplica-se a Tabela de Viagens e Diárias, conforme o caso.</b> |  |              |

| TABELA XXIV | Advocacia Criminal   |           |
|-------------|--|-----------|
|             | 1 - Só acompanhar inquérito policial   | 2.467,87  |
|             | 2 - Ação penal privada, notícia-crime ou representante perante autoridades: judicial ou policial                             | 4.935,74  |
|             | 3 - Contravenção penal   | 3.966,22  |
|             | 4 - Processo sumário   | 4.935,74  |
|             | 5 - Processo ordinário   | 8.196,85  |
|             | 6 - Processo especial  | 4.935,74  |
|             | <b>Obs.: Os itens acima remuneram tanto o advogado da defesa quanto o advogado da acusação.</b>                              |           |
|             | 7 - Tribunal do Júri - (Crimes Consumados):  |           |
|             | 7.1 - Atuação em todo o curso do procedimento até a sustentação da tribuna:  |           |
|             | a) pela defesa   | 24.502,43 |
|             | b) pela acusação   | 19.566,69 |
|             | 7.2 - Só a sustentação da tribuna:   |           |
|             | a) pela defesa   | 9.783,34  |
|             | b) pela acusação   | 6.522,23  |
|             | 7.3 - Atuação até a contrariedade:   |           |
|             | a) pela defesa   | 6.522,23  |
|             | b) pela acusação   | 5.288,29  |
|             | 7.4 - Para cada sustentação a mais da tribuna em caso de repetição do julgamento, tanto para a defesa quanto para a acusação | 3.261,11  |
|             | 8 - Pedido avulso de prestação de fiança, sursis ou relaxamento de prisão (MÍNIMO de)  | 2.467,87  |
|             | 9 - Pedido de cessação de periculosidade   | 3.261,11  |
|             | 10 - Pedido de reabilitação  | 3.261,11  |
|             | 11 - Pedido de explicação em juízo criminal  | 3.966,22  |
|             | 12 - Defesa no pedido acima  | 3.966,22  |
|             | 13 - Exceção da verdade, tanto pelo suscitante quanto pelo suscitado   | 3.966,22  |
|             | 14 - Pedido avulso de retratação ou perdão   | 2.027,18  |
|             | 15 - Pedido avulso de anistia, graça ou inDVIto  | 3.261,11  |
|             | 16 - Pedido avulso de livramento condicional ou comutação da pena  | 3.966,22  |
|             | 17 - pedido avulso de prisão domiciliar, prisão albergue ou similar  | 2.027,18  |
|             | <b>Obs: 1 - Para eventuais recursos, consulte a Tabela de Recursos Criminais, c/a observação nº 2.</b>                       |           |
|             | <b>Obs.: 2 - Em caso de tentativa os valores do item nº 7 deverão ser reDVzidos à metade.</b>                                |           |
|             | <b>Obs.: 3 - Os valores são inacumuláveis, se não houver ajuste escrito em contrário.</b>                                    |           |

| TABELA XXV | Outras Medidas Criminais              |          |
|------------|---------------------------------------|----------|
|            | 1 - HABEAS CORPUS:                    |          |
|            | 1.1 - Perante o juízo de 1ª instância | 2.908,56 |

# ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

## SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### Tabelas de Honorários

| Atualização, até o mês de SET/2015, pelo índice mensal (IGP-M FVG)  | outubro/2015  |
|---|---|
| 1.2 - Perante o Tribunal de Alçada  | 3.613,67  |
| 1.3 - Perante o Tribunal de Justiça   | 3.966,22  |
| 1.4 - Perante o Tribunal Regional Federal   | 4.935,74  |
| 1.5 - Perante o Tribunal Regional Eleitoral   | 4.935,74  |
| 1.6 - Perante o Tribunal Superior Eleitoral   | 6.522,23  |
| 1.7 - Perante o Superior Tribunal Militar   | 5.288,29  |
| 1.8 - Perante o Superior Tribunal de Justiça  | 8.196,85  |
| 1.9 - Perante o Supremo Tribunal Federal  | 13.044,46   |
| 2- Recurso de Habeas Corpus   | MÍNIMO metade dos valores do item 1, conforme o Tribunal para o qual for interposto o recurso |
| 3 - Pedido de desaforamento   | 2.644,15  |
| 4 - Revisão criminal  | 6.874,78  |
| 5 - Revogação de medida de segurança  | 3.966,22  |
| 6 - Conflito de jurisdição  | 3.261,11  |
| 7 - Pedido de unificação de pena  | 3.261,11  |
| 8 - Medidas preventivas e/ou cautelares criminais e outras  | 3.261,11  |
| 9 - Incidentes ou medidas especiais e/ou inominadas   | 3.261,11  |
| 10 - Outras atividades de advogado no foro criminal, quando não especificada em qualquer tabela   | 3.261,11  |
| <b>Obs: 1 - Esta Tabela remunera, também, pelos mesmos valores correspectivos o advogado do assistente de acusação.</b>                           |   |
| <b>Obs.: 2 - O valor do recurso do Habeas Corpus é acumulável com o valor do pedido indeferido quando não houver ajuste escrito em contrário.</b> |   |

| TABELA XXVI | Advocacia no Foro Militar   |           |
|-------------|---|-----------|
|             | 1 - No processo ordinário:  |           |
|             | 1.1 - Pela defesa - 1ª instância                                      | 7.403,61  |
|             | 1.2 - Pela justificação de revelia                                    | 2.996,70  |
|             | 1.3 - Exceções preliminares com a defesa preliminar                   | 2.027,18  |
|             | 1.4 - Só defesa preliminar  | 2.027,18  |
|             | 1.5 - Defesa de revel   | 6.874,78  |
|             | 1.6 - Só pedido de diligência - cada                                  | 528,83    |
|             | 1.7 - Pedido de atendimento com justificação                          | 2.291,59  |
|             | 1.8 - Justificação de relevância excepcional de comportamento militar | 2.027,18  |
|             | 1.9 - Relaxamento de prisão com justificação                          | 4.935,74  |
|             | 1.10 - Recurso em sentido estrito                                     | 4.935,74  |
|             | 1.11 - Recurso de apelação  | 7.403,61  |
|             | 1.12 - Recurso de embargos  | 4.935,74  |
|             | 1.13 - Recurso de revisão   | 6.522,23  |
|             | 1.14 - Correição parcial  | 6.522,23  |
|             | 1.15 - Recurso de reclamação  | 4.935,74  |
|             | 1.16 - Recurso especial ou extraordinário                             | 11.457,97 |
|             | 1.17 - Recurso ordinário  | 9.695,20  |
|             | 1.18 - Avocação de processo   | 2.996,70  |
|             | 1.19 - Habeas corpus no âmbito militar:                               |           |
|             | 1 - pelo pedido   | 6.522,23  |
|             | 2 - recurso de habeas corpus - cada                                   | 4.935,74  |

# ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

## SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### Tabelas de Honorários

| Atualização, até o mês de SET/2015, pelo índice mensal (IGP-M FVG) |  | outubro/2015 |
|--|--|--------------|
|  | <b>Obs.: Em processos especiais - o mesmo critério acima com acréscimo de 20% em cada serviço realizado.</b>   |              |
|  | 3 - Conselho de justificação   | 5.728,98     |
|  | 4 - Outras atividades deste foro   | 3.613,67     |
|  | <b>Obs.: 1 - Do subitem 1.2 até o subitem 1.9, a verba honorária deverá ser reDVzida em 1/3 se essas atividades forem praticadas ou patrocinadas pelo mesmo advogado constituído para toda a defesa consoante subitem 1.1.</b> |              |
|  | <b>Obs.: 2 - Se o recurso for interposto pelo mesmo advogado que tenha atuado na primeira instância, o valor deverá ser reDVzido à metade, conforme os subitens 1.10 a 1.19.</b>   |              |

| TABELA XXVII | Recursos Cíveis e Comerciais  |           |
|--------------|---|-----------|
|              | 1 - Embargos de declaração  | 1.057,66  |
|              | 2 - Embargos infringentes   | 2.467,87  |
|              | 3 - Agravo de instrumento (autônomo)  | 2.027,18  |
|              | 4 - Agravo regimental   | 2.291,59  |
|              | 5 - Representação   | 3.261,11  |
|              | 6 - Incidente de uniformização de jurisprudência  | 36.136,67 |
|              | 7 - Apelação cível  | 3.966,22  |
|              | 8 - Recurso adesivo   | 3.261,11  |
|              | 9 - Recurso especial  | 9.783,34  |
|              | 10 - Recurso extraordinário   | 11.457,97 |
|              | 11 - Conflito de jurisdição   | 2.996,70  |
|              | 12 - Reclamação correicional  | 3.261,11  |
|              | 13 - Memorial   | 2.467,87  |
|              | 14 - Sustentação oral   | 2.027,18  |
|              | 15- recurso inominado   | 2.996,70  |
|              | 16 - Avocação de processos ou autos   | 1.674,63  |
|              | 17 - Representação por inconstitucionalidade  | 7.403,61  |
|              | 18 - Outras atuações na instância superior  | 5.728,98  |
|              | <b>Obs.: Caso o advogado tenha atuado na 1ª instância, aplica-se 50% dos valores desta tabela, independente dos honorários da atuação na instância inferior, se não houver ajuste escrito em contrário.</b> |           |

| TABELA XXVIII | Recursos Criminais   |           |
|---------------|--|-----------|
|               | 1 - Apelação criminal  | 4.935,74  |
|               | 2 - Carta testemunhável  | 2.467,87  |
|               | 3 - Recursos em sentido estrito  | 4.935,74  |
|               | 4 - Agravo de instrumento em 2º grau   | 3.261,11  |
|               | 5 - Reclamação   | 3.261,11  |
|               | 6 - Embargos infringentes  | 4.583,19  |
|               | 7 - Mandado de segurança   | 7.403,61  |
|               | 8 - Recurso ordinário  | 9.695,20  |
|               | 9 - Recurso especial ou extraordinário   | 11.457,97 |
|               | 10 - Incidente de uniformização  | 3.613,67  |
|               | 11 - Representação em 2º grau  | 5.288,29  |
|               | 12 - Memorial - em 2º grau   | 2.467,87  |
|               | 13 - Representação por inconstitucionalidade   | 7.403,61  |
|               | 14 - Embargos de declaração  | 1.674,63  |
|               | 15 - Outras atuações na instância superior   | 5.905,26  |
|               | <b>Obs.: 1 - Esta Tabela remunera, também, pelos mesmos valores correspectivos o advogado de assistente de acusação.</b>                             |           |
|               | <b>Obs.: 2 - Se o advogado atuou na instância recorrida, os valores acima devem ser reDVzidos em 50%, caso não haja ajuste escrito em contrário.</b> |           |

# ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

## SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de SET/2015, pelo índice mensal (IGP-M FVG)

outubro/2015

Obs.: 3 - Assim esta Tabela remunera o advogado constituído somente para a fase recursal.

| TABELA<br>XXIX | <b>Tribunal Marítimo</b>   |          |
|----------------|--|----------|
|                | 1 - Serviços prestados em geral, junto a essa Corte  | 3.966,22 |
|                | 2 - Oferecimento de Representação  | 8.990,10 |
|                | 3 - Como advogado do Representado:   |          |
|                | 3.1 - Defesa escrita e sustentação oral  | 5.728,98 |
|                | 3.2 - Só sustentação oral  | 2.996,70 |
|                | 3.3 - Só defesa escrita  | 2.996,70 |
|                | Obs.: 1 - O valor do item 1 deverá ser reDVzido à metade se o serviço for prestado em preparação à defesa ou representação que o mesmo advogado vier a patrocinar. |          |
|                | Obs.: 2 - A remuneração do advogado do Representante compreende, inclusive, eventual sustentação oral.   |          |

| TABELA<br>XXX | <b>Advocacia Eleitoral</b>                                    |          |
|---------------|---|----------|
|               | 1 - Queixa, representação ou impugnação                       | 2.908,56 |
|               | 2 - Defesa em processo de queixa, representação ou impugnação | 2.908,56 |
|               | 3 - Outro procedimento perante a Justiça Eleitoral            | 881,38   |

| TABELA<br>XXXI | <b>Juizado de Pequenas Causas Cíveis e Criminais</b> |        |
|----------------|--|--------|
|                | 1 - Em 1ª instância                                  | 528,83 |
|                | 2 - Em 2ª instância (Item 1 mais o MÍNIMO de)        | 352,55 |
|                | 3- Atuações só em 2ª instância                       | 352,55 |